



Secret n.º 20/68
7-10-68.

Prefeitura Municipal de Guaíra

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 328

DATA: 06 de maio de 1 968.

SÚMULA: "Autoriza a abertura de concorrência pública para aquisição de uma moto-niveladora".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

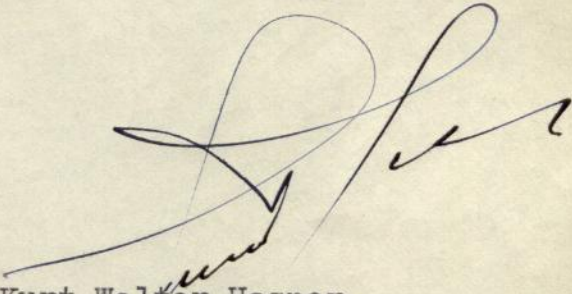
Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a determinar a abertura de concorrência pública para aquisição de uma motoniveladora tamanho médio.

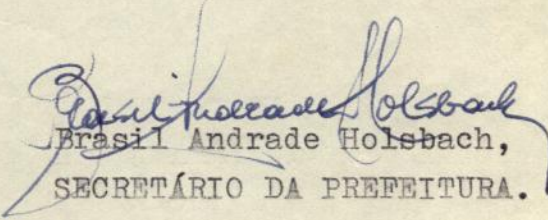
Art. 2º - Para o cumprimento do disposto no art. acima fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de NCr\$50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros novos), por conta da receita do ICM, neste exercício, e para cobertura do restante da despesa, serão consignadas dotações às rubricas orçamentárias dos demais exercícios financeiros.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaíra, em 06 de maio de 1 968.




Kurt Walter Hasper,
PREFEITO MUNICIPAL.


Brasil Andrade Holsbach,
SECRETÁRIO DA PREFEITURA.